

Especificações de produto

GASOLINA 95



CARACTERÍSTICAS	UNIDADES	LIMITES (1)	MÉTODOS DE TESTE (2)		
			EN 228 (3)	NORMAS UNE (3)	NORMAS ASTM (3)
Densidade a 15°C	kg/m³	720 a 775	EN ISO 3675 EN ISO 12185	UNE-EN ISO 3675 UNE-EN 12185	D 613
Índice de octano Research (RON) (4)	RON	95,0 a 97,7	EN ISO 5164	UNE-EN ISO 5164	D 4737
Índice de octano Motor (RON) (4)	MON	Mínimo 85,0	EN ISO 5163	UNE-EN ISO 5163	D4052
Índice de octano ponderado [(RON) + MON]²	(RON + MON)/²	-	EN ISO 5163/5164	UNE-EN ISO 5163/5164	D 1298
Pressão de vapor (VP) (5) Verão (6) (9) Inverno (7) (9) (10)	kPa	45 a 60 50 a 74	EN 13016-1	UNE-EN 13016-1	-
Destilação: Evaporado a 70°C (E70) Verão (6) (9) (10) Inverno (7) (9) (10) Evaporado a 100° Verão (6) (9) (10) Inverno (7) (9) (10) Evaporado a 150° Ponto final Resíduo	% V/V % V/V % V/V % V/V % V/V °C % V/V	20 a 45 22 a 47 46 a 69 46 a 69 Mínimo 75 Máximo 210 Máximo 2	EN ISO 3405	UNE-EN ISO 3405	-
VLI (10VP + 7E70) (8) (9) (10)	-	Máximo 980			
Tipos de hidrocarbonetos: Olefinas Aromáticos	% V/V % V/V	Máximo 18,0 Máximo 35,0	EN ISO 22854 EN 15553	UNE-EN ISO 22854 UNE-EN 15553	D 445
Conteúdo de benzeno	% V/V	Máximo 1,0	EN ISO 22854 EN 12177 EN ISO 22854	UNE-EN ISO 22854 UNE-EN 12177 UNE-EN 238	D 93
Conteúdo de oxigénio: Verão (6) (9) (10) Inverno (7) (9) (10)	% m/m	Máximo 2,10 Máximo 2,10	EN 1601 EN 13132 EN ISO 22854	UNE-EN 1601 UNE-EN 13132 UNE-EN ISO 22854	D 2500 D 5772
Conteúdo de oxigenados: Metanol Etanol Álcool isopropílico Álcool isobutanol Álcool terc-butanol Éteres com 5 ou mais átomos de carbono Outros oxigenados	% V/V % V/V % V/V % V/V % V/V % V/V % V/V	Máximo (11) Máximo (11) Máximo (11) Máximo (11) Máximo (11) Máximo (11) Máximo (11)	EN 1601 EN 13132 EN ISO 22854	UNE-EN 1601 UNE-EN 13132 UNE-EN ISO 22854	D 4530
Conteúdo de enxofre	mg/kg	Máximo 10	EN ISO 20846 EN ISO 20884	UNE-EN ISO 20846 UNE-EN ISO 20884	-
Conteúdo de chumbo	g/l	Máximo 0,005	EN 237	UNE-EN 237	-
Corrosão de cobre (3h a 50°C)	Escala ASTM	Máximo 1b	EN ISO 2160	UNE-EN ISO 2160	-
Estabilidade da oxidação	minutos	Mínimo 360	EN ISO 7536	UNE-EN ISO 7536	D 2274
Teor de borracha atual	mg/100ml	Máximo 5	EN ISO 6346	UNE-EN ISO 6246	-
Conteúdo de fósforo	(12)				
Conteúdo de magnésio	mg/l	Máximo 2	EN 16135 EN 16136	UNE-EN 16135 UNE-EN 16136	D 1500 D6045
Aspetto	-	Claro e brilhante	Visual		

NOTAS:

- (1) Todos os métodos de teste referidos incluem critérios de precisão. No caso de litígio, e para resolvê-lo, devem ser aplicados os procedimentos descritos na Norma EN ISO 4259, interpretando os resultados com base na precisão do método de teste correspondente.
- (2) Outros métodos de teste tecnicamente equivalentes são aceitáveis após a aprovação do CLH. Em caso de litígio, os critérios sobre os métodos de referência da norma EN 228: 2013 serão seguidos, bem como os critérios de interpretação dos resultados para as discrepâncias estabelecidas na referida norma.
- (3) Para os métodos de teste presentes na norma EN 228: 2013 e o correspondente UNE, o método a ser aplicado será o mesmo que o especificado na seção 2 daquele padrão. Para os restantes, as edições a serem aplicadas serão aquelas correspondentes à última versão publicado, exceto no caso dos seguintes métodos ASTM, para os quais a versão aqui indicada pode ser aplicada: D 2699: 1986; D 2700: 1986 e D 1319: 1995.
- (4) Um fator de correção de 0,2 deve ser subtraído do RON e do MON para o cálculo do resultado antes de comunicar os dados, de acordo com os requisitos da Diretiva Europeia 98/70 CE e as modificações 2003/17/CE e 2009/30/CE, a menos que as normas ASTM D 2699: 1986 e ASTM D2700: 1986 sejam utilizadas.
- (5) Deve-se indicar a pressão de vapor seco equivalente (DVPE).
- (6) De 1 de maio a 30 de setembro.
- (7) De 1 de outubro a 30 de abril.
- (8) Esta característica está limitada nos meses de abril e outubro.
- (9) As datas indicadas são aquelas estabelecidas para que a gasolina esteja disponível nos pontos de venda com a qualidade da nova estação. O avanço com o qual a gasolina deve entrar no sistema CLH para atingir esse objetivo é definido no contrato de prestação de serviços.
- (10) Este limite permite a adição de até 1,7% V/V de etanol resultando na mistura com um teor de oxigénio inferior a 2,7% m/m e, portanto, dentro das provisões do RD 1088/2010 como "proteção de gasolina".
- (11) No sistema CLH não são permitidos álcoois leves adicionados. O conteúdo de oxigenados será limitado pelo teor total de oxigénio permitido.
- (12) No sistema CLH, as gasolinas com compostos de fósforo adicionados não são permitidas.
- (13) No sistema CLH, as gasolinas com compostos de magnésio adicionados não são permitidas.

CASO SE VERIFIQUEM MODIFICAÇÕES DAS ESPECIFICAÇÕES OFICIAIS EM PORTUGAL, ESTA CAIXA SERÁ REVISTA E ADAPTADA À NOVA SITUAÇÃO.